

PORTARIA N. 183 DE 22 DE agosto DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:

Proc. 002018

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
10.302.254	14969900 IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUT BOTELHO ESTADO	S 33903700 134	36.318
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S 33903900 134	187.000
10.302.160	23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS REGIAO NORTE	S 33903700 134	70.953
10.302.160	23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S 33903700 134	69.619
10.302.160	23310700 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS VII - SUDOESTE	S 33901400 134	20.000
		S 33903900 134	20.414
10.302.160	23311000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS X - CENTRO	S 33903700 134	48.716
TOTAL FISCAL			0
TOTAL SEGURIDADE			453.020
TOTAL			453.020

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1.00			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DE NAT DESP.	VALOR
--------	---------------	--------------	-------

10.302.254	14969900 IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUT BOTELHO ESTADO	S 33903900 134	36.318
10.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ESTADO	S 33903300 134	187.000
10.302.160	23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS REGIAO NORTE	S 33903900 134	70.953
10.302.160	23310500 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS V - SUDESTE	S 33903900 134	69.619
10.302.160	23310700 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS VII - SUDOESTE	S 33903700 134	40.414
10.302.160	23311000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS X - CENTRO	S 33903900 134	48.716

TOTAL FISCAL		0	

TOTAL SEGURIDADE			453.020

TOTAL			453.020

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de agosto de 2006, 185 da Independência e 118 da República.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde